

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 062, de 25 de abril de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8 de balança automática, eletrônica, digital, rodoviária, marca MULLER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Muller Ind. e Com. de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Piauí, 264, Niterói CEP: 92130-240 - Canoas- RS

1.2 Descrição: Constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (sistema de alavancas redutoras de carga e célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: MULLER

1.4 Modelo. carga máxima. menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma m
CRM-80000/3	30000	10	250	9 x 3
CRM-80000/6	60000	10	250	15 x 3 16 x 3 18 x 3
CRM-80000/8	80000	10	250	16 x 3 18 x 3 20 x 3 21 x 3 22 x 3

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.5.1 Mostrador principal do tipo LED

1.5.1.1 Massa medida: Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.1.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos horizontais de cada dígito significando que a carga aplicada é superior à carga máxima da balança.

1.5.1.3 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos horizontais inferiores de cada dígito, significando alívio no dispositivo receptor de carga.

1.5.2 Mostrador auxiliar de cristal líquido do tipo LCD.

1.5.2.1 Ao ligar o instrumento, este efetua auto teste dos segmentos de cada dígito e indica a mensagem "Balanças Muller Informa o Peso", quando o instrumento está pronto para operação.

1.5.2.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão "Sobrecarga".

1.5.2.3 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão "Negativa".

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas.

- a) 0 a 9 - para configuração das funções de operação;
- b) T - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;
- c) D - para introdução da data e hora;
- d) L - para desativar as informações digitadas erroneamente;
- e) I - para acionar o dispositivo impressor, opcional;
- f) F - para memorizar as funções digitadas; e
- g) E - para entrada de dados.

1.6.2 Dispositivo de retorno à zero inicial automático.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo de saída serial RS-232.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº52600001800/94.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) menor divisão;
- h) carga mínima; e
- i) pré-aquecimento: 10 min

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do mostrador do dispositivo indicador dos modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8.

5.2 Perspectiva e plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8.

5.3 Perspectiva e vista em corte do sistema de alavancas dos modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 062 DE 25 DE ABRIL DE 1995



FABRICANTE:

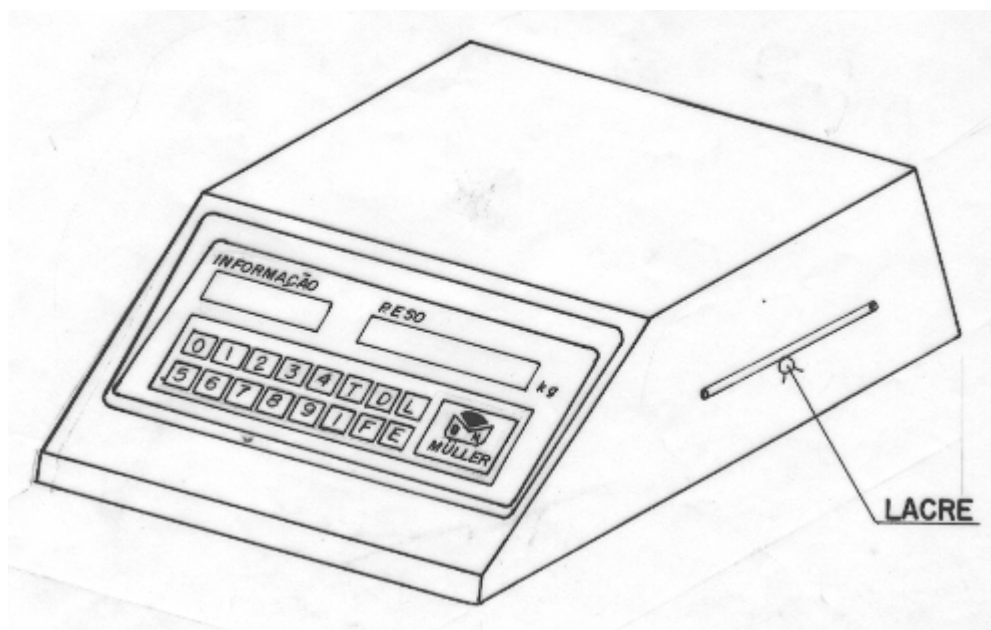
MÜLLER IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DO DISPOSITIVO
INDICADOR DOS MODELOS CRM-80000/3, CRM-
80000/6 E CRM-80000/8

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 062 DE 25 DE ABRIL DE 1995



FABRICANTE:

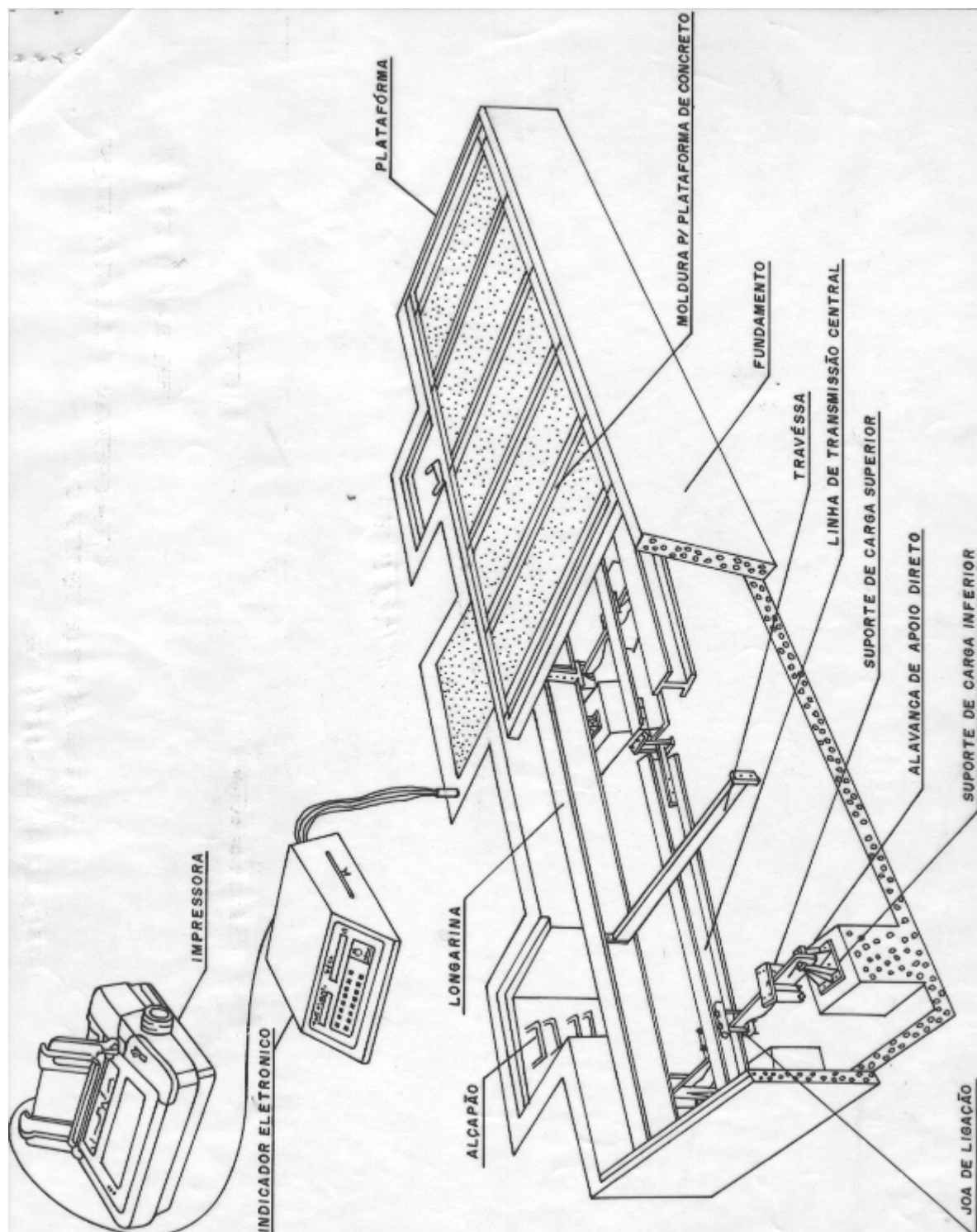
MÜLLER IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICADOR DOS MODELOS CRM-80000/3, CRM-80000/6
E CRM-80000/8

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 062 DE 25 DE ABRIL DE 1995



FABRICANTE:

MÜLLER IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA

PERSPECTIVA E VISTA EM CORTE DO SISTEMA DE ALAVANCAS DOS MODELOS CRM-80000/3, CRM-80000/6 E CRM-80000/8

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03